Entrada: 21-11-2023 2ª PA



#### **Grupo Parlamentar**

#### Proposta de Lei n.º 94/XV/1.ª

# Estabelece o regime jurídico do desporto e do combate aos comportamentos antidesportivos

### Proposta de Alteração

## "Artigo 3.º

#### Prevenção e pedagogia

- 1 Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, IP:
- a) Elaborar os referenciais nacionais das ações formativas, pedagógicas e educativas, destinadas e adaptadas aos diferentes destinatários, incluindo os jovens praticantes e respetivas famílias;
- b) Certificar os formadores das ações referidas na alínea anterior;
- c) Validar as ações, de acordo com os referenciais de formação e os recursos técnicopedagógicos de apoio;
- d) Registar as ações, os formadores e formandos e publicitar os seus resultados;
- e) Acompanhar a programação das ações, e elaborar a respetiva avaliação em relatório anual.
- **2** As pessoas coletivas desportivas promovem ações formativas, pedagógicas e educativas certificadas, **referidas no n.º 1**, com a finalidade de sensibilizar todos os agentes desportivos para os valores da verdade, da lealdade e da correção e de prevenir a prática de atos suscetíveis de alterar fraudulentamente os resultados da competição.
- **3** As ações a que se refere o **n.º 1** devem, designadamente, fornecer informação atualizada e correta sobre as seguintes matérias:
- a) A integridade na prática desportiva;
- b) Os direitos e deveres dos agentes desportivos;



### Grupo Parlamentar

- c) Os procedimentos de controlo de práticas ilegais que colocam em causa a verdade desportiva;
- d) Os riscos da manipulação de competição desportiva ou do respetivo resultado.
- 4 O IPDJ, IP inscreve anualmente no seu orçamento os montantes do financiamento público reservados às ações formativas, pedagógicas e educativas, de frequência gratuita, destinadas às pessoas coletivas desportivas que não obtêm proveitos de exploração das apostas desportivas, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do desporto."

Assembleia da República, 21 de novembro de 2023

A Deputada,

Alma Rivera